SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PÓLO UNIVERSITARIO DE VOLTA REDONDA
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA

CONSULTA PARA ESCOLHA DOS NOVOS REPRESENTANTES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AO COLEGIADO DA VEI PARA O PERÍODO 2023/2025

EDITAL Nº 01 de 21 de março de 2023

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS Nº 11 de 08 de fevereiro de 2023, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV torna público que está aberto o processo de consulta para escolha de Representantes Técnicos Administrativos que comporão o Colegiado da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda para o período 2023/2025.

Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):
A Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada em 08/02/2023, é composta pelos Técnicos Administrativos: Alexandre Vieira Lemos, André Luis de Brito Baptista, Emerson Ferreira da Silva e Elaine Ramos do Nascimento Martins, sendo presidida pelo servidor Emerson Ferreira da Silva.

Art. 2º - Das vagas destinadas aos técnicos administrativos no Colegiado da EEIMVR:
São destinadas 4 (quatro) vagas para servidores técnicos administrativos no Colegiado da Unidade, sendo (2) duas vagas para membros titulares e (2) duas vagas para suplentes. Os quatro candidatos mais votados serão eleitos, sendo os dois mais votados eleitos titulares e os outros dois eleitos suplentes.

Art. 3º - Do direito ao voto:
Para a presente consulta, tem direito ao voto os servidores técnicos administrativos do quadro permanente da UFF lotado em Departamento vinculado ao VEI, além daqueles vinculados diretamente à unidade, que não estejam com contrato de trabalho suspenso, em gozo de licença prêmio, sem vencimento, ou à disposição de Órgãos fora da UFF.

Art.4º - Dos Candidatos:
São elegíveis para o Colegiado os técnicos administrativos em exercício nas unidades da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda/UFF, excetuando os componentes desta Comissão Eleitoral.

Art.5º - Das Inscrições:
As inscrições dos candidatos deverão ser feitas a partir das 00:00h do dia 23/03/2023 até 23:59h o dia 24/03/2023, por meio de um requerimento de inscrição individual (Anexo 1), que deverá ser protocolado na secretaria da VEI pelo e-mail: secretaria.vei@id.uff.br, devendo ser informado no campo Assunto: **Requerimento para inscrição – Técnicos Administrativos no Colegiado - 2023/2025**. O candidato inscrito deve enviar comprovante que ateste seu vínculo funcional, como cópia recente do comprovante de rendimentos ou

cópia da carteira funcional. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais. A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas, devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas, no final do prazo. Recomenda-se o envio da plataforma eleitoral, contendo todas as propostas que serão disponibilizadas na página da VEI (http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/) assim que forem homologadas as inscrições pela comissão eleitoral local.

Art.6º - Da divulgação das inscrições:
No dia 28/03/2023 até às 16h00min a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições no quadro de avisos disponível no site http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/

Art.7º - Dos Recursos:
A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de inscrições, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, de 00:00 às 23:59h do dia 29 de março de 2023. Os pedidos deverão ser encaminhados por email (secretaria.vei@id.uff.br) a secretaria da VEI. A CEL divulgará os resultados dos recursos no dia 30 de março de 2023 às 16h00min, sendo publicado na página da VEI (http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/).

Art. 8º - Da homologação das inscrições:
A homologação das inscrições será realizada no dia 31 de março de 2023 às 16h.

Art.9º - Da Campanha Eleitoral
A campanha eleitoral transcorrerá no período de 06/04/2023 até o dia 11/04/23, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art. 10º - Da data e local da consulta:
a) A Consulta Eleitoral On-line ocorrerá no período compreendido entre as 9h do dia 14/04/2023 e as 16h do dia 17/04/2023 de forma eletrônica, conforme RESOLUÇÃO N.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF, através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, manual do sistema disponível no link a seguir: <https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>
b) A Consulta Eleitoral será pelo Link: eleicoes.uff.br exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece a RESOLUÇÃO N.º 005/2020 do Conselho Universitário. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, sendo este cadastro obtido junto ao setor de gestão de pessoas da VEI.

Art. 11º - Do acompanhamento do processo de consulta:

a) Compete à Comissão Eleitoral monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.
b) Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

c) A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor.
d) Durante o período eleitoral, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado para efeito de apuração o último voto depositado na urna.

Art.12º - Da Apuração:
a) A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da própria Comissão Eleitoral, de forma remota, logo após o término do período de votação;
b) A apuração dos votos realizados de forma remota será efetuada no dia 18/04/2023 às 10hs.

Art.13º - Dos resultados da apuração:
O resultado da apuração será divulgado até o dia 18/04/2023 às 16h no site: http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/

Art. 14º - Dos recursos sobre a apuração:
Serão aceitos recursos relativos à Apuração, conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE. Tais recursos devem ser formalizados no período compreendido entre 00:00 às 23:59 de 19/04/2023, devendo ser encaminhados ao e-mail secretaria.vei@id.uff.br. A CEL divulgará os resultados dos recursos no dia 20/04/2023 às 16h00min, sendo publicado na página da VEI (http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/).

Art.15º - Da divulgação do resultado final:
O resultado final da consulta será divulgado no dia 24/04/2023 a partir das 16h00min, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da VEI. Local da Divulgação: http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/

Art.16º - Das disposições Finais:
a) A Consulta será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade.
a) As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral. A Comissão Eleitoral deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação.

Volta Redonda, 21 de março de 2023.

Emerson Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Eleitoral Local

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato a representante no Colegiado da VEI – Técnico Administrativo

Nome		**Matrícula SIAPE**	
Email		**Unidade acadêmica**	

Assinatura do candidato

Data: / /

Secretaria da VEI